



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE GERENCIAMENTO DO PROJETO - UGP



ANEXO 7

PLANO DE SUPERVISÃO – PINS E PSA

ESTE ANEXO É PARTE INTEGRANTE DO MANUAL OPERATIVO DO PROJETO RN SUSTENTÁVEL E TEVE A SUA PRIMEIRA REVISÃO APROVADA PELO BANCO MUNDIAL EM 10 DE MAIO DE 2013.

JULHO DE 2013

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	3
APRESENTAÇÃO	5
1. JUSTIFICATIVA	6
2. OBJETIVOS	7
GERAL	7
ESPECÍFICOS	7
3. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO E GESTÃO.....	7
4. SETORES A SEREM ENVOLVIDOS NA SUPERVISÃO	8
5. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE SUPERVISÃO	9
6. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE SUPERVISÃO (ES)	10
7. METODOLOGIA DE TRABALHO.....	11

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AGN	Agência de Fomento do RN
APL	Arranjo Produtivo Local
ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
CAERN	Companhia de Águas e Esgotos do RN
CDR	Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável
CEDRUS	Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
CEES	Conselho Estadual de Economia Solidária
CGP	Comitê Gestor do Projeto
COEX	Comitê Executivo de Fitossanidade do RN
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
CONETUR	Conselho Estadual de Turismo
CMDS	Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário
DER	Departamento de Estradas e Rodagens do RN
DFDA - RN	Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário do RN
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMPARN	Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN
FAERN	Federação da Agricultura e Pecuária do RN
FAPERN	Fundação de Apoio à Pesquisa do RN
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNPEC	Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura
IGARN	Instituto de Gestão das Águas do RN
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IDEMA	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN
IDIARN	Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuário do RN
IFRN	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN
PDRS	Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável
PDTS	Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável
PDITS	Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MEC	Ministério da Educação
MS	Ministério da Saúde
PCPR	Projeto de Redução da Pobreza Rural
PDS	Programa Desenvolvimento Solidário
RN	Rio Grande do Norte
SAPE	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca
SEARA	Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária
SEARH	Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEDEC	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEEC	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura
SEMARH	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos

SENAR/RN	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAI/RN	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SEJUC	Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania
SESED	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
SEPLAN	Secretaria de Estado de Planejamento e das Finanças
SESAP	Secretaria de Estado da Saúde
SET	Secretaria de Estado da Tributação
SETHAS	Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
UGP	Unidade de Gerenciamento do Projeto
UES	Unidade Executora Setorial
UERN	Universidade Estadual do RN
UFRN	Universidade Federal do RN
UFERSA	Universidade Federal Rural do RN
PS	Plano Supervisão

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade definir as diretrizes e estratégias que deverão ser adotadas pela a Equipe de Supervisão dos investimentos financiados no âmbito do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – Projeto RN Sustentável, melhorando assim a forma do acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto durante suas diferentes fases de execução.

Este plano foi construído a partir da experiência acumulada pelo PCPR e com a colaboração das Unidades Executoras Setoriais – UES que através da realização de reuniões específicas demandaram um conjunto de proposições a serem contemplados pelo Plano de Supervisão. Além da colaboração das UES, foram consultados os registros e documentos produzidos pelo PCPR ao longo de sua existência. Ainda, foi realizada uma análise da situação atual e das principais demandas de supervisão apresentadas pelas UES e pela UGP, considerando os investimentos propostos pelo Projeto e seu público beneficiário.

Como resultado desse esforço, apresenta-se a seguir um conjunto de instrumentos e orientações que deverão subsidiar a atuação da Supervisão, ordenando os diferentes elementos envolvidos no contexto proposto pelo Projeto.

1. JUSTIFICATIVA

Partindo do pressuposto que o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de implementação dos investimentos devem garantir o cumprimento das metas, tanto no que diz respeito a eficiência, como na eficácia, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Projeto, apontando para um desenvolvimento rural sustentável, que tem como indicadores a valorização dos costumes e valores locais, o respeito aos recursos naturais, potencializando assim a capacidade humana em tornar viáveis as Organizações Produtivas de forma ordenada e racional, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e da construção dos Arranjos Produtivos Locais – APL.

Estudos recentes realizados juntos aos beneficiários diretos e indiretos dos Projetos sociais, implementados pelo Governo do RN, revelaram grandes avanços e conquistas obtidas durante os últimos anos, em particular pelo PCPR. Apesar deste reconhecimento percebemos e sentimos a necessidade de construirmos um sistema de acompanhamento, monitoramento e avaliação que possibilite a geração de processos de aprendizagem entre o quadro técnico da supervisão e os beneficiários diretos e indiretos do Projeto.

Considerando que uma ação comunitária implica necessária em lidar com conhecimento e reconhecimento do saber da coletividade, pois as transformações comunitárias não acontecem fruto de um trabalho individual, muito pelo contrário, ela exige a participação dos pares da comunidade, para tanto o agrupamento dos membros da comunidade e de suas organizações sociais é de fundamental importância para a concretização de suas realidades em sociedade.

Nesse sentido, nosso desafio é pensar e construir instrumentos metodológicos que possibilite um melhor acompanhamento, monitoramento e avaliação de todas as etapas do projeto, compreendendo desde sua concepção junto aos seus beneficiários, passando pelo recebimento do projeto pela comunidade, até a prestação de contas no setor responsável.

A demanda por um sistema de acompanhamento, monitoramento e avaliação vêm, ao longo dos anos, sendo construída de maneira que possa ser adaptado a qualquer tipo de projeto e que visa o fortalecimento das organizações sociais como agentes de crescimento e desenvolvimento comunitário sustentável, servindo como uma ferramenta de empoderamento das organizações sociais dos trabalhadores e trabalhadoras beneficiárias do Projeto.

A partir desse entendimento e considerando que o desenvolvimento sustentável acontece de maneira bastante singular, onde cada comunidade tem seus próprios fatores sociais, políticos, econômicos, educacionais, culturais, dentre outros, que devem ser levados em consideração, quando de nossa intervenção, se faz necessário à percepção da importância da adoção de uma metodologia de acompanhamento que vá além de uma mera fiscalização, que não aconteça de fora para dentro, mas que objetive criar processos que além de avaliar e monitorar, também incentive a geração de conhecimentos que potencializem a capacidade das entidades locais, através da construção coletiva dos instrumentos de avaliação e monitoramento, auxiliando assim o desenvolvimento qualificado da entidade proponente e de seus pares.

2. OBJETIVOS

GERAL

O objetivo geral do Plano de Supervisão é estabelecer normas, diretrizes e estratégias que deverão ser assumidas pela a Equipe de Supervisão dos investimentos financiados no âmbito do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte - Projeto RN Sustentável, melhorando assim a forma do acompanhamento, monitoramento e avaliação do durante as suas diferentes fases de execução.

ESPECÍFICOS

- a) Criar os meios de supervisão a serem adotados;
- b) Definir as principais atividades, níveis de hierarquização e os papéis dos envolvidos no processo de supervisão do Projeto;
- c) Propor instrumentos de trabalho que possibilite acompanhar às entidades responsáveis pelo desenvolvimento do Projeto;
- d) Orientar as entidades de ATER para adoção de metodologias participativas;
- e) Criar mecanismos que possibilitem a aproximação da equipe de supervisão com o público do Projeto;
- f) Avaliar de forma participativa o andamento do Projeto, estimulando assim o potencial socioprodutivo da do proponente;
- g) Auxiliar a qualificação e o fortalecimento das organizações produtivas e sociais,
- h) Supervisionar os produtos elaborados e os serviços prestados pelas Entidades Prestadoras de ATER no âmbito do Projeto.

3. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO E GESTÃO

A Supervisão será coordenada pela UGP, e nas Secretárias e Órgão Governamental pelas Unidades Executoras Setoriais (UES) nas suas áreas específica de atuação.

Com vistas a conferir uma maior transparência e participação no processo de planejamento, implementação e avaliação da supervisão, o Projeto disporá das seguintes instâncias:

a) Instância de Coordenação – SEPLAN/UGP

A Gestão Operativa do Projeto ficará sob a responsabilidade da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, vinculada e subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, sendo responsável pela administração geral, incluindo o planejamento, a coordenação, o monitoramento e avaliação de todas as atividades, bem como pela gestão financeira, processos de licitação, desembolso e controles internos, manutenção de contas e preparação de relatórios.

b) Instância de Gestão do Projeto – CGP

O Comitê Gestor do Projeto - CGP é o órgão de deliberação colegiada e será composto pelo Titular da SEPLAN, que o presidirá, pelos titulares dos órgãos e entidade co-executores do Projeto e representantes da sociedade civil.

c) **Instância de Execução** – Unidade de Execução Setorial – UES e Equipe de Supervisão – ES.

As UES serão criadas no âmbito dos órgãos das entidades da Administração Direta e Indireta do Rio Grande do Norte definidos como co-executores do projeto. As UES estarão a cargo de um Gerente Técnico e deverão contar com uma estrutura básica mínima que assegure a execução das respectivas ações do projeto sob sua responsabilidade.

As ES supervisionarão as ações desenvolvidas, no âmbito dos respectivos órgãos co-executores, e acompanharão sistematicamente a sua implementação relativa à execução de obras, aquisição de bens e serviços e consultorias, atestando tecnicamente a sua execução física, parcial e final, bem como subsidiará a UGP na liberação de desembolso para assegurar a correta aplicação dos recursos envolvidos no Projeto.

Para realizar seu trabalho a ES deverá contar com equipes de perfil multidisciplinar e interdisciplinar, e pontualmente com consultorias especializadas. Com essa finalidade a SEPLAN-UGP fará um cadastro oficial dos servidores públicos que apresente potencial para essa função, através da construção de bases serviços de apoio regional, que possam concretizar o desenho e os elementos que organize e fortaleça o projeto.

É necessário articulação entre a UGP e as UES para os mecanismos supervisão possam apoiar o processo de monitoramento e avaliação, de forma a estimular a construção da autonomia das organizações produtivas e sociais num período de tempo necessário e de acordo com os processos específicos e sua evolução, para que saiam da informalidade e criem canais de comercialização para sua produção.

4. SETORES A SEREM ENVOLVIDOS NA SUPERVISÃO

Como parte integrante do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte as secretarias: do Planejamento e das Finanças; da Administração e dos Recursos Humanos; da Educação e da Cultura; da Saúde; do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social; da Agricultura, Pecuária e da Pesca; do Turismo e do Desenvolvimento Econômico; do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o departamento de Estradas de Rodagem deverão fazer parte da supervisão na parte que ela ou ele tiver uma vinculação direta no Projeto. Além dessas secretarias e departamentos o Estado contará com o apoio de órgãos do Estado, como por exemplo: SIN, IDEMA, CAERN, EMATER, EMPARN, IDIARN, SESED, SEJUC, ESCOLA DE GOVERNO, PGE, CONTROL, dentre outros, mas para tanto a SEPLAN, através da UGP, firmará Termos de Cooperação com os órgãos, para fins de formalização dos acordos que se fizerem necessários, no intuito de viabilizar a implementação das ações do projeto, promover a integração dessas ações e otimizar os resultados esperados.

Como co-executores serão responsáveis pela implementação e supervisão das ações desenvolvidas no âmbito de suas respectivas secretarias e órgãos, e acompanhará sistematicamente a implementação de obras, aquisição de bens e serviços de consultorias, conforme regras acordadas no Contrato de Empréstimo, atestando tecnicamente a sua execução física, parcial e final, bem como subsidiando a SEPLAN - UGP na liberação de desembolso para assegurar a correta aplicação dos recursos envolvidos no Projeto.

Para operacionalizar administrativamente e gerencialmente, o projeto encontra-se estruturado com: Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP; Um Comitê Gestor do Projeto – CGP e com as Unidades Executoras Setoriais – UES e suas Equipes de Supervisão.

Durante a implantação do projeto, a SEPLAN - UGP poderá realizar parcerias com outras instituições que possam garantir aos beneficiários o acesso a investimentos voltados à tecnologia, pesquisa, capacitação, assistência técnica, e informações, como por exemplo, o SEBRAE, FIERN, SENAR, UFRN, UERN, UFERSA, FAPERN, EMBRAPA, CONAB, DFDA/MDA, MAPA, MEC, MS, SENAI, Agentes Financeiros, Escolas Profissionalizantes Estaduais, IFRN, CVT, IGARN, entre outros.

5. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE SUPERVISÃO

A Equipe de Supervisão é uma unidade operacional constituída por profissionais diversificados em termos de gênero, vinculados ao quadro de servidores do Estado, com formação acadêmica em diferentes áreas, tais como: ciências agrárias, sociais, econômicas, ambientais e outras, responsáveis pela integração e supervisão das atividades do projeto, desenvolvidas pela Unidade Executora Setorial - UES, em sua área de competência, visando garantir a qualidade técnica, social e ambiental aos beneficiários do projeto.

Cada equipe de supervisão será composta por uma dupla que supervisionará a implementação dos projetos numa determinada área região do Estado, previamente definida pela UES, em comum acordo com a UGP.

Na composição da equipe de Supervisão, deverão ser priorizados profissionais que apresentem perfil com conhecimento e experiência nas seguintes áreas temáticas:

- a) Agricultura Familiar, Desenvolvimento Sustentável, Agroextrativismo, Pesca Artesanal, Agroecologia, Meio Ambiente, Gestão de Associações e Cooperativas, Gênero, Geração e Etnia, Desenvolvimento Rural e outros;
- b) Sistema de produção, comercialização e mercado da Agricultura Familiar;
- c) Trabalho participativo em grupo, com o uso da metodologia construtivista;
- d) Diversidade cultural das comunidades de assistidas;
- e) Visão ampla dos aspectos tecnológicos, sabendo considerar e respeitar o “saber local da comunidade”;
- f) Habilidade para negociação de conflitos;
- g) Facilidade de integração com outros profissionais e com entidades públicas e privadas, estimulando a formação de parcerias;
- h) Facilidade de contato com entidades representativas dos trabalhadores rurais e ONGs;
- i) Capacidade de articulação institucional no âmbito das entidades públicas;
- j) Conhecimento dos processos de desenvolvimento e suas condicionantes;
- k) Experiência de trabalho em equipe e em coordenação de grupos técnicos;
- l) Experiência de trabalho na região e com o público beneficiário;
- m) Capacidade de observação da realidade e facilidade de sistematização de informações;

- n) Experiência na orientação de atividades agrícolas e não agrícolas, atendendo à diversificação da produção existente nas comunidades.
- o) Capacidade de análise econômico-financeira, com foco no mercado.

6. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE SUPERVISÃO (ES)

A atuação de uma supervisão que vá além de uma mera ação instrumental requer que a ES adote uma postura inovadora que permita desenvolver processos que possibilitem a construção de uma consciência crítica dos beneficiários do Projeto, sendo assim propõe-se as seguintes atividades:

- a) Emitir os laudos de supervisão e elaborar notas técnicas sobre os investimentos;
- b) Apoiar a realização do planejamento estratégico e operacional das atividades a serem desenvolvidas pelos Empreendimentos de Economia Solidária – EES e pelas as Unidades de Produção Familiar - UPF, tomando como base as diretrizes apresentadas pelo projeto;
- c) Apresentar à gerência da UES Relatórios Trimestrais e Laudos e de Supervisão (Anexo 36a e Anexo 63a), de forma a contribuir para o monitoramento e a avaliação do Projeto contendo, em formulários específicos a serem submetidos à UGP;
- d) Acompanhar a elaboração e implementação da proposta de investimento, dos planos de negócios e planos complementares, nas suas diversas fases;
- e) Propor mediadas de integração e de articulação das atividades desenvolvidas pelo projeto, bem como a integração de tais atividades com as demais políticas públicas voltadas para os beneficiários do projeto;
- f) Contribuir na divulgação das atividades do RN Sustentável junto aos beneficiários, com vistas ao entendimento e à participação desses atores na sua implementação, objetivando criar uma sinergia entre os sujeitos participantes do Projeto;
- g) Apoiar a realização das capacitações técnicas para os beneficiários e técnicos do Projeto, de forma que estes possam atuar como agentes multiplicadores do conhecimento junto aos beneficiários;
- h) Assessorar as entidades de ATER proporcionando suporte técnico e metodológico, conforme as diretrizes do projeto;
- i) Diagnosticar, quando for o caso, a necessidade de assessoria com habilidades e conhecimentos específicos, a fim de atender situação especial de determinado projeto nas áreas econômica, social e ambiental, submetendo a demanda a UGP;
- j) Identificar as necessidades de incubação e encaminhá-las às incubadoras de universidades ou de outras instituições afins;
- k) Propor metodologias diferenciadas, adequadas aos diferentes níveis de estruturação dos empreendimentos, aos graus de qualificação técnica dos empreendedores, e às especificidades socioculturais e étnicas, etc.;
- l) Promover a integração e a difusão das demais políticas públicas;
- m) Sensibilizar e conscientizar sobre necessidade da autogestão;
- n) Apoiar a formação de redes e cadeias produtivas - APL;
- o) Mobilizar e sensibilizar o público alvo com respeito as diretrizes do Projeto;
- p) Manter atualizado o Sistema de Informação e Monitoramento;
- q) Promover o acesso a outras linhas de crédito, mediante articulação com entidades financiadoras;
- r) Participar dos eventos de análise e avaliação do Projeto

São atribuições da supervisão:

- a) Supervisionar as ações desenvolvidas e acompanhar sistematicamente a sua implantação, observado os procedimentos aceitáveis pelo BIRD, relativa a execução de obras, aquisição de bens e serviços e consultorias, conforme regras acordadas no contrato de empréstimo, atestar tecnicamente a sua execução física, parcial e final, bem como subsidiar a UES/UGP na liberação de desembolso para assegurar a correta aplicação dos recursos envolvidos no Projeto RN Sustentável;
- b) (opinar e elaborar Pareceres e Notas Técnicas sobre questões que lhe sejam submetidas pela UGP e sobre questões relativas a execução do RN Sustentável;
- c) (manter a UES e UGP informados quanto ao andamento da execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade; e
- d) receber e analisar os projetos que serão executados.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

O processo metodológico para a ação da supervisão deve-se ter caráter educativo que possa promover a geração e apropriação coletiva do conhecimento produzido, através da adaptação e adoção de tecnologias voltadas para a construção de práticas sustentáveis, garantindo a construção de processos de desenvolvimento sustentável e de convivência com o semiárido brasileiro.

O trabalho da supervisão deve-se iniciar com uma apresentação da equipe nos espaços de articulação territoriais, onde deverá ser feita uma explanação sucinta dos seus objetivos, de suas metas, de suas atividades e seus resultados esperados.

Com a finalidade de conhecer a realidade local, as equipes de supervisão deverão, também, conhecer os estudos, diagnósticos, planos de negócios, estudos de viabilidade econômica existentes sobre a dinâmica econômica dos empreendimentos potencialmente atendidos pelo Projeto dentro do seu território.

A partir do conhecimento da realidade de cada território e dos seus empreendimentos potencialmente assistidos, deverão ser promovidos momentos de capacitação para o quadro de técnico da supervisão nas temáticas de desenvolvimento local sustentável, como por exemplo: agroecologia, economia solidária, comercialização e finanças outros.

A supervisão terá como princípio norteador a construção coletiva do conhecimento, onde será levado em consideração o conhecimento dos trabalhadores e trabalhadoras assistidos pelo Projeto, combinando assim o saber popular com o formal, que será garantido por meio da participação, da construção coletiva das proposições e a formulações de todos e todas envolvidos no Projeto, onde seja adotada uma metodologia baseada no participação social, que estimule a adoção dos princípios da Economia Solidária e que promovam resultados econômicos,

Para alcançar esses objetivos, a supervisão adotará instrumentos que possibilite gerar processos de monitoramento e avaliação, com a participação dos beneficiários, da assistência técnica, dos conselhos municipais e demais parceiros do Projeto.

Os registros de supervisão serão realizados através do Formulário de Solicitação e Relatórios de Viagens e Diárias (Anexo 58), Relatório Trimestral de Supervisão (Anexo 63a) e os Laudos de Supervisão – PINS e PSA (Anexo 36a), os quais servirão para que as gerências da UES e da UGP façam o acompanhamento das atividades desempenhadas pela supervisão. Todos estes instrumentos serão lançados no Sistema de Monitoramento e Informação - SMI.

8. INSTRUMENTOS E INFRAESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO

(i) Instrumentos

De forma a garantir uma visão geral de todas as etapas do processo de implantação dos projetos, a Supervisão adotará instrumentos que possibilitem avaliá-los quanto a sua implementação. Para tanto, tem-se como registros:

- a) **Perfil de entrada (Anexo 64d):** tem por objetivo identificar e construir a situação atual do empreendimento, considerando os aspectos do trabalho familiar, o patrimônio, as atividades produtivas, a renda, os aspectos ambientais, a infraestrutura, o acesso ao mercado e aos programas públicos, as carências, as potencialidades, etc. Devem-se considerar as especificidades sociais, de gênero e geração. Estes procedimentos podem ser executados por meio de visitas técnicas. Essa atividade será elaborada pela ATER, sendo disponibilizada por meio eletrônico.
- b) **Matriz de Planejamento das Atividades (Anexo 64b):** proporciona um conjunto de procedimentos metodológicos participativos que tem por objetivo a formulação de estratégias e ações para intervenção em grupo, construído a partir da análise coletiva da realidade, elencando prioridades, metas e cronograma de execução, com a finalidade de superar os problemas identificados a partir do perfil de entrada. Estes procedimentos devem ser realizados de forma a garantir a participação, o empoderamento, a avaliação e a análise por parte de todos os envolvidos no processo, considerando as especificidades de gênero, raça, etnia e geração. O planejamento pode, também, definir ações visando o acesso a programas e políticas voltados para a agricultura familiar. Essa atividade será elaborada pela ATER, sendo disponibilizada por meio físico e eletrônico.
- c) **Formulário de Solicitação e Relatórios de Viagens e Diárias (Anexo 58):** com a finalidade de garantir um acompanhamento sistemático do projeto os supervisores planejarão uma sequência de visitas com os beneficiários que terá o objetivo de coletar informações sobre o andamento e orientar tecnicamente o desenvolvimento do mesmo, no que diz respeito às diretrizes e metas do projeto. Para tanto, devemos partir da problematização da situação encontrada, analisando obrigatoriamente as questões de ordem social, produtiva, econômica, ambiental e da infraestrutura, e construir soluções, de forma participativa.

As visitas de supervisão deverão acontecer por meio de reunião, que deverá ser considerada como uma atividade grupal, planejada entre a supervisão e as organizações, e terão como objetivo promover a troca e a apropriação dos

conhecimentos teóricos e práticos, bem como informar, assessorar, orientar tecnicamente o desenvolvimento das atividades produtivas, organizacionais, gerenciais e de infraestrutura do projeto.

Essa atividade será elaborada pela Supervisão, sendo disponibilizada por meio eletrônico.

- d) **Relatório de Progresso Trimestral de Supervisão (Anexo 63a):** a partir dos relatórios das visitas técnicas serão consolidados relatórios trimestrais que terão como finalidade subsidiar a UES e a UGP na tomada de decisão sobre os ajustes e adaptações que o projeto deverá fazer para cumprir suas metas e acordos firmados no Projeto.

Essa atividade será elaborada pela Supervisão, sendo disponibilizada por meio físico e eletrônico.

- e) **Relatório de Supervisão de Avaliação da ATER (Anexo 63d):** considerado como um instrumento essencial para um bom andamento do projeto, a assistência técnica deve ser monitorada de forma que possamos ter uma visão geral do seu trabalho realizado junto ao projeto, para tanto durante a implementação do projeto será aplicado um questionário de avaliação do desempenho dos técnicos e da entidade conveniada.

Essa atividade será elaborada pela Supervisão, sendo disponibilizada por meio físico e eletrônico.

- f) **Termo de Conclusão e Atesto do Recebimento (Anexo 37):** ao término do projeto será realizada uma atividade para sua entrega à organização. Cada projeto terá um número próprio de controle que será registrado em local visível e de fácil acesso a comunidade e ao público geral. O momento da entrega será registrado por meio digital e acompanhará o Certificado de Conclusão.

Essa atividade será elaborada pela organização beneficiária, em conjunto ATER, Conselho Municipal e com o atesto da Supervisão do Projeto, sendo disponibilizada por meio físico e eletrônico.

(ii) Equipamentos para a Supervisão

Para que o trabalho da supervisão seja realizado com eficiência e eficácia as equipes serão equipadas com os seguintes instrumentos de trabalho: veículo, GPS, Máquina fotográfica, Trena, Notebook ou similar com, *softwares* necessários, entre outros equipamentos específicos.

Para o custeio de suas atividades serão disponibilizados combustíveis e diárias, que serão solicitados e prestados contas junto a UGP, através do relatório de viagem.

REFERENCIA BIBLIOGRÁFICAS

Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Programas e Projetos Sociais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Decreto Nº 7.215, de 15 de Junho de 2010 que Regulamenta a Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER

Documento propositivo para a SENAES sobre o Fomento e Assessoria Técnica a Empreendimentos de Economia Solidária

Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável – RN Sustentável

Manual de Supervisão e Acompanhamento à Gestão da Cooperativa Central de Crédito da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Bahia

Ministério do Desenvolvimento Agrário - Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos – Manual Operacional de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária.